

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
GRUPO DE ESTUDOS DE TEMÁTICAS AMBIENTAIS (GESTA)
TEL. 34996301 – EMAIL. Gesta@fafich.ufmg.br

À
Fundação Estadual do Meio Ambiente

Belo Horizonte, 18 de outubro de 2002

Assunto: Audiência Pública da UHE Murta

Prezados Senhores,

Como assessoria dos atingidos pela UHE Murta, o GESTA vem por meio desta registrar os principais argumentos abordados pelos atingidos durante a Audiência Pública:

Questões logísticas:

- Conforme destacado em questões de ordem levantadas pelos atingidos, as instalações físicas não se apresentaram como adequadas para a realização da audiência pública. A tenda instalada não tinha capacidade para 1.500 pessoas, conforme solicitado e acordado entre a comissão de atingidos e os empreendedores. Além disso, era escura e não tinha sistema de ventilação. Tendo em vista as elevadas temperaturas, tal fato gerou grande desconforto, uma permanência descontínua e esvaziamento da audiência.
- Houve limitação na distribuição de água para os presentes.
- A alimentação servida não foi apropriada (seca e salgada para as elevadas temperaturas).
- Faltavam lixeiras.
- O contingente policial foi menor do que aquele acordado com os atingidos (25 policiais).
- Havia venda de bebidas alcoólicas.
- O sistema de transporte foi precário, atrasando o começo da audiência e não permitindo a participação mais efetiva de atingidos.
- A forma utilizada pelo empreendedor para a convocação para a Audiência Pública não foi apropriada. Como uma peça de marketing, apresentava promessas de benefícios não sustentadas pelos estudos realizados.

Questões de Ordem

- Não houve chamada para constatação da presença e representatividade de todas as comunidades rurais atingidas.

- O registro de presença na Audiência Pública foi feito inicialmente por convite público, seguido de convite individual (cadeira em cadeira), que se mostrou ineficaz frente ao número considerável de participantes não contemplados por tal estratégia. Mostrou-se também ineficiente em relação àqueles que continuaram em dúvida sobre a função do livro de presença na audiência.
- A comissão de atingidos não se sentia representada pela Associação dos Moradores do Povoado de Barra de Salinas, solicitantes da Audiência Pública, nem pelas Comissões Municipais. Assim, solicitou um tempo equivalente ao do Consórcio empreendedor. Ou seja, 10 minutos para a Comissão e 30 minutos para sua assessoria técnica.

Questões de Conteúdo

- Tal como nos estudos registrados na FEAM, a apresentação do Consórcio Murta na Audiência Pública foi genérica, sem conteúdo específico e local, apenas limitando-se a reproduzir os itens constantes do Termo de Referência para construção de hidrelétricas (como no caso de programas que são obrigatórios em qualquer empreendimento).
- Os atingidos consideraram que os estudos apresentados pelo Consórcio Murta não permitem uma avaliação sobre a viabilidade social e ambiental do empreendimento.
- Questionaram a própria validade da Audiência Pública, tendo em vista que seu objetivo consiste em prestar esclarecimentos e dirimir dúvidas (conforme artigo 225, parágrafo 1º, inciso IV da Constituição Federal), algo impossível a partir de estudos inexistentes.
- Os atingidos exigiram que todas as questões, dúvidas e falhas apontadas pelo relatório de 54 páginas elaborado pelo GESTA-UFMG sejam respondidas pelo empreendedor.
- Que fique registrada a manifestação contrária a construção da barragem pela esmagadora maioria dos participantes da Audiência.
- Que fique registrado o descontentamento dos atingidos pela postura e o método de comunicação utilizados pelo empreendedor.
- Que seja registrado o protesto dos agricultores sobre a desqualificação de suas terras, representado pela diversidade de produtos que trouxeram para a audiência, desmentindo o diagnóstico dos estudos que apontavam uma porcentagem de área cultivada igual a ZERO.
- Que seja registrado o protesto dos atingidos pela ausência de referência a continuidade da atividade de falcagem.
- Que seja registrado a importância da utilização do material encontrado livremente nas margens e no leito do rio para a construção de casas.
- Destacaram a autonomia e a eficiência de seu sistema de produção vis-à-vis os modos urbanos dependentes do sistema monetário.
- Destacaram a importância simbólica e afetiva do lugar (laços familiares e vínculos identitários), contestando a afirmação de que ‘as propriedades rurais são passíveis de migração compulsória’ (Vol.II, questão 2.1.2, pág. 2, Informações Complementares).
- A ausência de estudos de campo para diagnósticos foi reconhecida pelos atingidos ao afirmarem que não houve presença de ‘engenheiros’ em suas propriedades ou ‘captura de pássaros’ no local possivelmente afetado.
- Afirmaram que todo impacto negativo no rio é oriundo de outros projetos, como a Suzano e a Tijucana, além da mortalidade recente de peixes pela construção de IRAPÉ.

- Que sejam apuradas as denúncias sobre a idoneidade da empresa EIT (Empresa Industrial e Técnica S.A), apresentadas na audiência (segue material jornalístico em anexo).

Face ao exposto, os atingidos requerem o indeferimento deste processo, tendo em vista a inexistência de estudos suficientes para que seja reconhecida a viabilidade ambiental do empreendimento. Caso o empreendedor ainda pretenda construir a barragem, que sejam feitos, a partir da abertura de um novo processo, novos e verdadeiros EIA/RIMA, os quais seriam a base para uma nova Audiência Pública requerida pela Comissão de Atingidos pela UHE Murta.

Na oportunidade, esta assessoria traz ao conhecimento da FEAM o fato de que os resíduos sólidos gerados durante a Audiência Pública, cujo destino era de responsabilidade do empreendedor, após coletado, foi depositado clandestinamente à beira da estrada de terra que dá acesso ao povoado de Barra de Salinas, a aproximadamente 1 Km do local de realização da audiência. Tal atitude é reveladora do descaso do empreendedor para com a comunidade e o meio ambiente. Solicitamos que sejam tomadas as atitudes cabíveis.